



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PORTARIA Nº. 23.816, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Designa a Diretoria do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, de acordo com o Art. 15 da Lei Municipal nº 3.417, de 1º de dezembro de 2021, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.417, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e o disposto no Art. 15, da Administração e Controle do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

Considerando a solicitação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por intermédio do Ofício nº 04/2022, de 8 de junho de 2022;

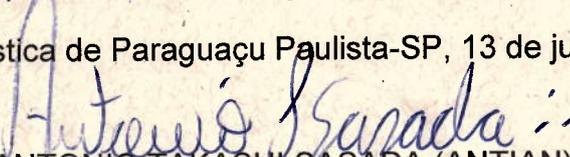
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Diretoria do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, a administração e o controle do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, que passa a vigorar, com os seguintes integrantes:

- I - Cátia Aparecida da Silva;
- II - Denis Roberto Victorino da Silva;
- III - Fátima Rosana Zampronio Salum;
- IV - Meire Sebastiana Mello Goldin.

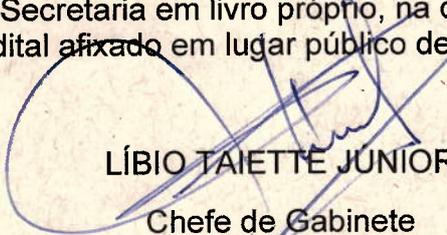
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de junho de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 22/06/2022 Edição: 337 p.5

Visto do servidor responsável: 



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 22 de Junho de 2022

Ano I | Edição nº 337

Página 5 de 6

PORTARIA Nº. 23.816, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Designa a Diretoria do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, de acordo com o Art. 15 da Lei Municipal nº 3.417, de 1º de dezembro de 2021, conforme específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.417, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e o disposto no Art. 15, da Administração e Controle do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

Considerando a solicitação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por intermédio do Ofício nº 04/2022, de 8 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Diretoria do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, a administração e o controle do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, que passa a vigorar, com os seguintes integrantes:

I - Cátia Aparecida da Silva;

II - Denis Roberto Victorino da Silva;

III - Fátima Rosana Zâmprônio Salum;

IV - Meire Sebastiana Mello Goldin.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de junho de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete